



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2015

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri/SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Torna público, na forma, da legislação em vigor, a relação de cargos dos servidores da Câmara, com seus respectivos vencimentos e a remuneração do Senhor Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores:

| CARGOS | VALOR |
|-------------------------------------|--------------|
| Presidente da Câmara | R\$ 4.750,20 |
| Vereadores | R\$ 3.483,48 |
| Assessor de Gabinete da Presidência | R\$ 1.317,62 |
| Assessor Jurídico da Presidência | R\$ 3.805,30 |
| Assessor Legislativo da Presidência | R\$ 2.223,78 |
| Assessor Parlamentar | R\$ 891,80 |
| Diretor de Finanças e Orçamento | R\$ 2.838,60 |
| Assistente de Contabilidade | R\$ 1.720,74 |
| Motorista | R\$ 1.317,62 |
| Diretor Administrativo | R\$ 3.210,79 |
| Servente | R\$ 772,97 |
| Oficial Administrativo | R\$ 1.066,69 |
| Contador | R\$ 1.720,74 |
| Recepcionista | R\$ 1.113,08 |

Itariri, 05 de Janeiro de 2015

José Tenório dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2015

DISPÕE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, na forma do Parágrafo Único do artigo 49 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Ficam nomeados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, no período compreendido entre de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, os seguintes Vereadores, com seus respectivos cargos:

I- Comissão de Constituição justiça e Redação:

Presidente : Airton França dos Santos
Relator: Arlindo Leite
Membro: Luiz Antonio Franco Alixandria

II- Comissão de Economia:

Presidente: Elcio Sant'ana Pereira
Relator: Josimar da Silva Teixeira
Membro: Elias Daniel

III-Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente:

Presidente: Mauricio José Marinho Ferreira
Relator: Sergio Hideki Kian
Membro: Beatris Ferreira do Nascimento

IV- Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Esporte e Turismo:

Presidente: Sinval Oliveira Silva
Relator: Luiz Antonio Franco Alixandria
Membro: Josimar da Silva Teixeira

Registre-se e cumpra-se

ITARIRI, EM, 05 DE JANEIRO DE 2015

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2015

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Fica facultado o ponto nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 28 DE JANEIRO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2015

REGULAMENTA OS TRAJES DE
SERVIDORES E VEREADORES NO
RECINTO DA CÂMARA.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na alínea “a” do inciso I, do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Os servidores efetivos da Câmara, ficam obrigados, a partir desta data, a utilizarem o uniforme fornecido pela Câmara durante o horário de expediente.

§.1º-O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, ensejará a anotação de falta ao servidor, que ficara dispensado do serviço até se apresentar devidamente uniformizado.

§.2º-A reincidência acarretará ao servidor penalidades de suspensão.

§.3º-Os servidores ocupantes de empregos em Comissão ficam dispensados da utilização de uniforme.

Art.2º- Fica vedado a permanência de Vereadores nas repartições da Câmara Municipal, utilizando bermudas ou camisetas de regata.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2015

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DE FALTA DE VEREADOR.

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou nos termos do parágrafo 1º do artigo 263 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica justificada a falta do Vereador: Elcio Sant Ana Pereira, na Sessão Ordinária realizada em 03/12/2014, de acordo com a decisão do Plenário desta Câmara, em acolhimento ao requerimento de justificção de falta nº. 117/2014, nos termos da legislação supra.

Art.2º- Fica a Contabilidade da Câmara autorizada a proceder o pagamento do subsídio do Vereador: Elcio Sant Ana Pereira correspondente a sessão, objeto da justificativa.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2015

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Fica facultado o ponto nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 10 e 20 de abril de 2015.

Art.2º- No dia 09 de abril de 2015, é feriado municipal consagrado ao aniversário de emancipação politico-administrativa de Itariri, conforme Lei Municipal nº. 661/1985.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 18 DE MARÇO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2015

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DE FALTA DE VEREADOR.

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou nos termos do parágrafo 1º do artigo 263 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica justificada a falta do Vereador: Mauricio José Marinho Ferreira, na Sessão Ordinária realizada em 18/03/2015, de acordo com a decisão do Plenário desta Câmara, em acolhimento ao requerimento de justificação de falta nº. 030/2015, nos termos da legislação supra.

Art.2º- Fica a Contabilidade da Câmara autorizada a proceder o pagamento do subsídio do Vereador: Mauricio José Marinho Ferreira correspondente a sessão, objeto da justificativa.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 1º DE ABRIL DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2015

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DE FALTA DE VEREADOR.

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou nos termos do parágrafo 1º do artigo 263 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica justificada a falta do Vereador: Airton França dos Santos, na Sessão Ordinária realizada em 1º/04/2015, de acordo com a decisão do Plenário desta Câmara, em acolhimento ao requerimento de justificção de falta nº. 035/2015, nos termos da legislação supra.

Art.2º- Fica a Contabilidade da Câmara autorizada a proceder o pagamento do subsídio do Vereador: Airton França dos Santos correspondente a sessão, objeto da justificativa.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 15 DE ABRIL DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2015

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Fica facultado o ponto nas repartições da Câmara Municipal, no dia 05 de junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 18 DE MAIO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2015

*DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO
DE HORÁRIO A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Ficam os servidores desta Casa de Leis autorizados a compensar horas de trabalho, nas semanas em que se realizam as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara.

Art.2º- Havendo Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara e estando os servidores em serviços durante a realização da Sessão, estes terão direito a um dia de folga remunerada na semana.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 18 DE MAIO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2015

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Fica facultado o ponto nas repartições da Câmara Municipal, no dia 10 de julho de 2015.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 23 DE JULHO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2015

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DE FALTA DE VEREADOR.

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou nos termos do parágrafo 1º do artigo 263 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica justificada a falta do Vereador: Airton França dos Santos, na Sessão Ordinária realizada em 05/08/2015, de acordo com a decisão do Plenário desta Câmara, em acolhimento ao requerimento de justificção de falta nº. 070/2015, nos termos da legislação supra.

Art.2º- Fica a Contabilidade da Câmara autorizada a proceder o pagamento do subsídio do Vereador: Airton França dos Santos correspondente a sessão, objeto da justificativa.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 19 DE AGOSTO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2015

*DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA
DA DATA DE PONTO FACULTATIVO
NO EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL.*

José Tenório dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, “alínea ‘a’ inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno” baixa o seguinte **ATO**::

Art.1º- Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, o ponto facultativo do dia 28 do corrente mês, consagrado ao dia do servidor público municipal.

Art.2º- Não haverá no dia 30 de outubro de 2015 expediente interno nas repartições da Câmara, não tendo conseqüentemente atendimento ao público.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

José Tenório dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2015

DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea “a”, do inciso I do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte

ATO

Art.1º- Fica instituído o recesso Administrativo, nas atividades Administrativas e de atendimento ao público na Câmara Municipal de Itariri, no período compreendido entre os dias 21/12/2015, até o dia 31/12/2015.

Parágrafo único – No período de recesso administrativo, somente haverá expediente interno nas repartições da Câmara, sendo dispensado o ponto.

Art.2º- Em caso de convocação de sessão extraordinária, será interrompido o recesso, sendo que os servidores necessários para a realização das sessões, convocados para interromperem o recesso administrativo.

Parágrafo Único- Os servidores convocados na forma do “caput” deste artigo, não terão direito a receber por horas extras ou qualquer adicional pela convocação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015

José Tenório dos Santos
Presidente